



Direito Digital

Com a evolução das tecnologias, as pessoas físicas e jurídicas passaram a ter presença cada vez mais constante nos ambientes virtuais e, diante da necessidade de regular essas situações, surgiu o Direito Digital que não deve ser entendido como um novo ramo do direito, mas, sim, como uma evolução natural do Direito que passa a regular essas atividades.

O chamado direito digital, faz uso da legislação vigente [civil, trabalhista, tributária, societária etc] e incorpora novas normas, como a Lei dos Delitos de Informática (Lei Carolina Dieckmann), o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados, entre outras.

Áreas de Atuação

Atualmente nos ambientes virtuais é possível ter experiências muito parecidas com as reais e, diante disso, os problemas da vida cotidiana também se verificam nesses ambientes.

- Há hoje aplicações do direito digital, em causas cíveis, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, societárias, ou seja, o ambiente contencioso é bastante complexo.
- O que mais se noticia, são os crimes cibernéticos, especialmente ligados à fraudes bancárias, mas, os crimes de injúria, difamação e calúnia, apresentam grandes números em evolução. Também se verificam muitos crimes relacionados à utilização de fotos em contas falsas nos aplicativos de comunicação e nas mídias sociais.
- No âmbito contratual, é necessário prever situações de confidencialidade, bem como, de tratamento de dados, com vistas à LGPD.
- E, claro, muitas situações exigem um planejamento prévio (consultivo) das atividades a fim de buscar evitar os possíveis problemas, bem como, o atendimento às normas de conformidade (compliance) de empresas multinacionais e/ou governos, se mostra absolutamente importante.

Abrangência

Todas as pessoas físicas e/ou jurídicas – com presença on-line ou não - estão sujeitas as normas que tratam das questões do direito digital. Afinal, precisam adequar suas atividades à essa nova realidade tecnológica.

Nossos Serviços

Atuamos mapeando as rotinas das empresas, buscando identificar exposições ligadas a legislação vigente, no tocante ao desenvolvimento das suas atividades e, de forma integrada entre todos os ramos do direito.